



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Portaria nº 1.956-A/2020, de 15 de dezembro de 2020.**

*Nomeia Equipe Técnica responsável pela transição de governo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 174 da Constituição Mineira, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 80 de 17 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 19.434 de 11 de janeiro de 2011 que dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Governador do Estado ou Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO**, o final de mandato e, a necessidade de nomear equipe de servidores, responsáveis pelas informações necessárias a transição de governo.

**CONSIDERANDO**, os termos constantes do documento datado de 14 de dezembro de 2020, consoante anexo.

**CONSIDERANDO**, o interesse público para que a troca de governo seja realizada dentro da mais absoluta transparência e normalidade, buscando propiciar aos futuros mandatários as informações necessárias, visando a continuidade na prestação dos serviços públicos;

## **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear a equipe técnica de transição de Governo Municipal, que será composta por membros indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e membros indicados pelo prefeito eleito, da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## I – Membros indicados pelo Chefe do Executivo Municipal:

- a) MARCY RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
- b) MAIRA JUÇANA DE PAULA KRAMBECK
- c) DARLENE RODRIGUES MONTEIRO CARVALHO
- d) ALEX JOSÉ DE PAULA
- e) MARIA INÊS FAGUNDES DA SILVA
- f) MARÍLIA SILVEIRA DE CASTRO
- g) LUCIANE APARECIDA BALBINO
- h) ELLÉN ARAÚJO CHAVES

## II – Membros indicados pelo Prefeito Eleito:

- a) CÉZAR DOS PASSOS RODRIGUES PEREIRA
- b) CONCEIÇÃO CARVALHO
- c) ELIZÂNGELA PATRÍCIA BARBOSA
- d) IÊDA MARIA CAMPOS DE FREITAS
- e) JOSÉ RENATO DUQUE
- f) MATEUS FRANCISCO DE ANDRADE
- g) RIVIA DE PAULA MIRANDA
- h) VALDINEI NETO DE PAULA
- i) VERA ELIZÂNGELA OLIVEIRA DE PAULA CASTRO

**Parágrafo único.** A equipe será coordenada pelo Presidente Sr. MARCY RODRIGUES PEREIRA, a quem competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, mediante iniciativa própria ou solicitação dos membros nomeados.

**Art. 2º** A equipe de transição realizará suas atividades previstas no §1º do art. 174 da Constituição Mineira e na Lei Estadual n.º 19.434 de 11 de janeiro de 2011.

**Art. 3º** Os trabalhos da equipe de transição iniciarão a partir de 15 de dezembro de 2020 e se encerrarão quando da posse do prefeito eleito.

**Parágrafo único.** A apresentação de documentos e informações poderá ocorrer após a posse do prefeito eleito, desde que conste como ressalva no Termo de Recebimento e Entrega da Prefeitura, estipulando-se o prazo para seu cumprimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

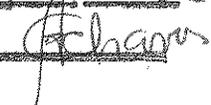
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibertioga, 15 de dezembro de 2020.

  
**JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em: 17/12/2020

  
\_\_\_\_\_